PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1712 – PMC PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021 - PMC

CONTRATO Nº 036/2022 - PMC

CONTRATO **ADMINISTRATIVO PARA** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA **ATENDER NECESSIDADES** AS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIAS. **DEMAIS CONFORME** ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA R. DOS SANTOS NOGUEIRA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, com sede na Travessa Deodoro da |Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 2384381-PC/PA e CPF/MF n° 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa R. DOS SANTOS NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 34.714.441/0001-77; com sede na Al. Dr. Bragança, nº 3095, Letra A, CEP: 68.743-445, e-mail: r.nogueira27@hotmail.com, telefone: (91) 3721-7193/ (91) 8421-1117.com neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DOS SANTOS **NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Passagem São Luís, nº 55, Casa 02, bairro: Castanheira, Belém/Pará, portador da CNH nº 05179148450, DETRAN/PA e do CPF nº 875.485.932-87 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021/1656 - PMC e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
- **1.2.** Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de registro de preço nº 012/2021, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	EQUIPAM ENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUT ADOR COMPLE TO	CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10 ^a geração, com memória de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB, gravadora de CD/DVD RW, placa mãe on-board, placa de vídeo on-board, placa de som on-board, com as seguintes conexões traseiras, 1 USB para teclado, 1 USB para mouse, 1 VGA, 1RJ-45 para rede, 4 portas, USB 3.0 e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10 pro já instalado; 64 bits. TECLADO: ergonômico; cor preta, dimensões do produto: 46 x 3 x 15 cm, tecnologia de conexão: USB; material plástico, peso de 490 g. MOUSE: com fio, dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; 70,5g; cor preta. MONITOR: com iluminação traseira por LED, com no mínimo 19,5" e resolução aproximada de 1600 x 900 pixels – 60Hz, com formato de tela de 16,9 widescreen, e cabo VGA; CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	9	R\$ 3.850,00	R\$ 34.650,00



		NORRELE		1		1
03	NOBREA K	NOBREAK: com potência de 1.500 VA/220W, com 1,55 de fator de potência e 115V de tensão de entrada e de saída, com no mínimo 4 tomadas e uma bateria interna de 123V 7°, medindo aproximadamente 12,3 x 19,2 x 22 cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
04	COPIADO	COPIADORA: Multifuncional monocromática Laser; funções: impressão, cópia e digitaliza, velocidade aproximada da impressão: de 40 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi); 01 (um) cartucho de toner preto; 01 (um) tambor de imagem preto; Funcionalidades: Dúplex automático, impressão por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS; Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in; Velocidade de Digitalização: Até 24 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores); Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24	Unid.	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00



1 1			
hits (somes). 8 hits (monogramátics)			
bits (cores); 8 bits (monocromático)			
/ 256; Digitalizar e enviar por e-			
mail; Digitalizar p/ pasta (SMB,			
FTP); Digitalizar para HDD; digit.			
p/ unidade USB; Digitalizar para			
WSD; WSD Scan; Digitalizar para			
PC; PC Scan; Autenticação LDAP;			
Velocidade de cópia: Preto (A4):			
Até 40 cpm; Frente e verso em			
preto (A4): Até 17 com; Resolução			
de cópia: Preto (textos e gráficos):			
Até 600 x 600 dpi; Número			
Máximo de Cópias: Até 99 cópias;			
Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho			
original; Fonte de papel;			
Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.;			
Ajuste autom. de cópia; Tipos de			
Suportes de Impressão			
comportados: Simples, grosso,			
fino, algodão, colorido, pré-			
impresso, reciclado, etiquetas,			
papel cartão, sulfite, arquivo,			
envelope; Tamanhos de mídia			
suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6,			
B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício,			
Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2:			
A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS),			
Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5			
(ISO), B5 (JIS), Ofício; Tamanhos			
personalizados das mídias: Bandeja			
1: 76 x 127 a 216 x 356 mm;			
Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356			
mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x			
356 mm; Manuseamento de papel:			
Bandeja de entrada para 250 folhas,			
bandeja de uso geral para 50 folhas,			
impressão automática em frente e			
verso; Bandeja de saída para 150			
folhas; Opções de frente e verso:			
Automática (standard); Capacidade			
do alimentador automático de			
documentos: Padrão, 50 folhas;			
Bandejas para Papel Standard: 1			
mais 1 bandeja de 50 folhas;			
Capacidades de entrada: Até 300			
folhas (Bandeja 1: até 50 folhas;			
Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão;			
Até 5 envelopes; Capacidades de			
saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5			
envelopes; Painel de controle: LCD			
		•	



	1	1 4 1 1 m 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
		de 4 linhas; Teclado de 10 teclas;				
		Luzes indicadoras de LED;				
		Redução/ampliação; Descrição do				
		visor: LCD COM 4 LINHAS;				
		Garantia do fornecedor: 12 meses.				
		COPIADORA: Multifuncional				
		tanque de tinta: funções: impressão,				
		cópia e digitaliza documentos e				
		fotos, 3 em; baixo custo de				
		impressão e ótimo rendimento;				
		imprimi frente e verso				
		automaticamente; sistema fácil de				
		recarregar, sistema tanque de tinta				
		100% sem cartucho, imprime até				
		7.500 páginas em preto e				
		aproximadamente 6.000 páginas				
		coloridas; impressões rápidas e em		d. 6		
		alta resolução até 5760x1440 dpi,	Unid.			R\$ 8.013,00
		ou seja, 33 páginas por minuto no				
		modo rascunho e até 10,5 páginas				
		por minuto em modo normal (ISO),				
		suporta papel normal (A4, carta e				
	COPIADO RA	ofício) fotográfico (10x15cm,				
05		13x18cm, 20x25cm, A4, carta);			R\$ 1.335,50	
		com wi-fi imprima remotamente				
		pelo smartphone, tablet e notebook;				
		conexão USB, compatível com				
		sistema operacional Windows				
		Vista®/Windows® 7/Windows®				
		8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit),				
		Windows Server® 2003 SP2,				
		Windows Server® 20167, Mac OS				
		X 10.6.8 e Mac OS 10.12.x8; a				
		scanner de 1200 x 2400 dpi com				
		ampliação de fotos e documentos;				
		compacta com tanque frontal;				
		Tecnologia de impressão Jato de				
		tinta; visor LCD colorido de 1,4";				
		acompanha: cabo de alimentação,				
		cabo USB, CD de instalação e				
		Softwares e guia de instalação				
		rápida.				
		NOTEBOOK Intel Core i5				
		modelo: 10210U, Geração: 10 ^a ,				
		Memória cache: 6MB, memória				
07	NOTEBO	RAM: 8GB, Expansível até 20GB;	Unid.	4	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
07	OK	capacidade de memória: SSD 256	Oma.	-	1 τ.υ.υ.,υυ	Κψ 10.200,00
		GB; Windows 10, tela de LED de				
		15,6"; resolução de tela: Full HD				
	1	10,0 , resolução de tela. Tuli IID				l



	<u> </u>	(1020-1000)		1		
		(1920x1080); formato de tela:				
		Widescreen; conexões: 1 Entrada				
		USB Type-C 3.1 – 2 Entrada USB				
		3.2 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada				
		HDMI – 1 Entrada de rede; 1				
		Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi,				
		Bluetooth 5.0; Webcam: VGA;				
		teclado em português, com teclado				
		numérico integrado; som: High				
		Definition Áudio, durabilidade da				
		bateria de até 10 horas, bivolt, peso				
		aproximado do produto: 1,8 kg; cor				
		prata. garantia mínima de 12 meses				
		NOTEBOOK Intel Core i7 Quad				
		Core; modelo: 10510U, Geração:				
		10 ^a , Memória cache: 8MB,				
		memória RAM: 8GB, Expansível				
		até 20GB; capacidade de memória:				
		SSD 512 GB; Linux, tela de LED				
		de 15,6"; resolução de tela: Full HD				
		(1920x1080); formato de tela:				
	NOTEBO OK	Widescreen; conexões: 2 Entrada				
		USB 3.2 – 1 Entrada USB 3.1 tipo			7 4 000 00	74 400000
08		C – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada	Unid.	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		HDMI 1.4b – 1 Entrada de rede; 1				
		Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi,				
		Bluetooth 5.0; Webcam: HD;				
		teclado em português, com teclado				
		numérico integrado; som: 02 alto				
		falante estéreo, durabilidade da				
		bateria de até 08 horas, bivolt, peso				
		aproximado do produto: 1,8 kg; cor				
		prata. garantia mínima de 12 meses				
		SCANNER compacto;				
		processamento de imagens				
		avançado e integrado; tamanho do				
		papel A4, conectividade: USB,				
		frente e verso; resolução: 600 dpi;				
		ciclo mensal: até 50				
		mil; Velocidades de digitalização*				
09	SCANNER	(retrato, tamanho carta/A4, preto-e-	Unid.	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
		branco/tons de cinza/cores): Até 40				
		ppm a 200 dpi e 300 dpi / 40 ppm				
		simplex, 80 ipm duplex; Volume				
		diário recomendado: até 5.000				
		páginas por dia; Processamento de				
		imagens: Executado no computador				
		do usuário; Tamanho máximo do				
		documento: 216 mm x 355,6 mm				



0,00
,00
,00
,00
50
R\$ 76,50
00
R\$ 140,00
0,00
,00
,



		vigilância; Controle de fluxo: full duplex utiliza padrão IEEE 802.3x, half duplex utiliza padrão de pressão reversa; Suporta port auto MDI/MDIX; Voltagem de porta POE única 30W; Suporta modo de monitoramento e modo de rede de troca; Todas portas suportam linha rápida de troca e transmissão jumbo frame; Função de zero configuração, automaticamente supre energia para adaptar dispositivos; Painel indicador de luzes que indica estações de trabalho e ajuda na resolução de problemas; Modos: Switch de Longa Distância (E); Ligado Portas POE começa com longa distância de transmissão de no máximo 250 metros, taxa de transmissão inferior a 10Mbps; Switch de Longa Distância (N); Modo Normal; Portas POE perto de transmissões de longa distância, taxa de transmissão a 100Mbps;				
17	ROTEAD OR	Fonte de Alimentação Interna: Bivolt. ROTEADOR 04 ANTENAS: Processador: Single-Core; Botões: WPS e Reset; Alimentação: 9V 0.6A QoS: Por dispositivo; Portas Ethernet: 1 Porta WAN 10/100 Mbps; 4 Portas LAN 10/100 Mbps; Velocidade Wi-Fi AC750: 5 GHz: 433 Mbps (802.11ac); 2.4GHz: 300 Mbps (802.11n); Modos de Operação: Roteador, Repetidor, Access Point; Padrões Wi-Fi 5: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz; Criptografia Wi-Fi: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2, Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: Firewall SPI, Controle de Acesso, IP & MAC Binding e Gateway de Camada de Aplicação; Rede para Visitantes: 1x 2.4GHz, 1x 5GHz; Protocolos: IPv4, IPv6; Controle dos Pais:	Unid.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00



	1	P'IL 1 IDI C . 1 1		1		
		Filtragem de URL, Controle de				
		Tempo; Tipo de WAN: IP				
		Dinâmico; IP Estático, PPPoE,				
		PPTP, L2TP; NAT Forwarding:				
		Encaminhamento de Porta, Port				
		Triggering, DMZ, UPnP; DHCP:				
		Reserva de Endereço, Lista de				
		Clientes DHPC, Servidor; DDNS:				
		NO-IP, DynDNS; Gerenciamento:				
		Aplicativo Tether, Página WEB;				
		Potência de Transmissão Wi-Fi CE:				
		<20 dBm (2.4GHz), <23 dBm				
		(5GHz); Sensibilidade de Recepção				
		11a 54M: , 76dBm, 11ac VHT20				
		MCS8: -71dBm, 11ac VHT40				
		MCS9: -66dBm, 11ac VHT80				
		MCS9: -62dBm; Sensibilidade de				
		Recepção Wi-Fi 2.4GHz:				
		11g 54M: -76dBm, 11n HT20				
		MCS7: -73dBm,11n HT40 MCS7:				
		-71dBm.				
	ш	HD SSD 240GB Sata Rev. 3.0 -				
18	HD INTERNO	Leituras 500MB/s e Gravações	Unid	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
		350MB/s			, ,	
		HD interno 1TB - SATA Taxas de				
		transferência suportadas (Gb / s):				
		6.0 / 3.0 / 1.5Taxa média de dados,				
		leitura / gravação: 156Taxa				
		máxima de dados sustentada,				
		* 1				
		leitura OD (MB / s): 210 Cache,				R\$ 590,00
		Multisegmented (MB):				
		64Configuração / Organização				
		Cabeças / Discos: 2/1 Bytes por				
		setor: 4096Confiabilidade /				
		Integridade de Dados Ciclos de				
19	HD	carga / descarga: 50,000Erros de	Unid	2	R\$ 295,00	
19	INTERNO	leitura não recuperáveis por bits	Oma	2	K\$ 293,00	ΚΦ 390,00
		lidos, máx.: 1 por 10E14Horas de				
		ligação (por ano): 2400Limite da				
		carga de trabalho (TB / ano):				
		55Garantia limitada (anos):				,
		2Gerenciamento de energia Energia				
		de inicialização (A): 2.0Modo de				
		Operação, Típico (W): 5,3 Média				
		Ociosa (W): 4,6Modo de Espera /				
		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		Modo de Repouso, Típico (W:)				
		0,94 / 0,94Tolerância de tensão,				
		incluindo ruído (5V): 5%				



Comprimento: 2 cm TOTAL	R\$ 87.614,50
Dimensões:Peso: 1,400 Kg Largura	
Conformidade com RoHS: Sim	
70Sem halogênio: Sim	
operacional (ambiente): -40 a	
(ambiente, mín.): 0Operação (caixa do inversor, máx.): 60Não	
Ambientais Funcionamento	
ruído (12V): 10%Condições	
Tolerância de tensão, incluindo	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
- 2.2 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

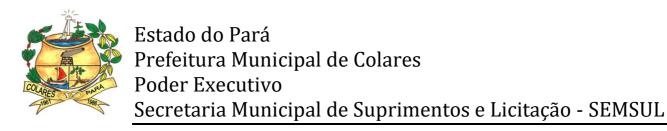
3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 28/03/2022 até 31/12/2022, contados do dia posterior a sua publicação nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Colares.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- **4.1.** As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Colares e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

- 04.122.0005.2.016 (Manut. da Sec. Municipal de Administração).
- 13.122.0013.2.202 (Manut. da Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer)
- 15.122.0005.2.211 (Manut. da Sec. de Infraestrutura)
- 20.122.0020.2.230 (Manut. da Sec. Agric. E Abastecimento e Desenvolvimento Rural)
- 18.122.0018.2.219 (Manut. da Sec. Munic. De Meio Ambiente).



ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação especifica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Prefeitura Municipal de Colares será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Trav. 16 de novembro, s/nº Centro CEP: 68.785-000, no Município de Colares/PA.
- b) Da aprovação do produto o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



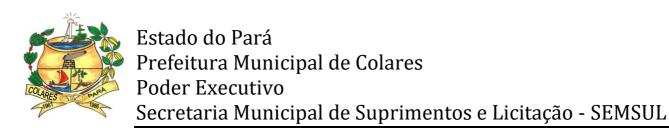
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.



5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
- b.2). Fizer declaração falsa.
- c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;
- d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;



- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la;
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



7.1. Fica eleito o Termo Judiciário de Colares - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares/PA, 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

MARIA LUCIMAR BARATA

Prefeita Municipal Contratante

R. DOS SANTOS NOGUEIRA

Rodrigo dos Santos Nogueira Contratada

Testemunhas	:		
1ª			
CPF:			
2ª			
CPF:			